



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 11/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 007/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa, **QUINZETUR TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.219/0001-28, com sede na Rua Alberto Schmidt, nº 812, Bairro Bela Vista, município de Quinze de Novembro - RS, representada neste ato por seu representante legal, **Sra. Joice Cristine Kogler Ravello**, brasileira, inscrita no CI RG [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Padre Paulo Bortolini, [REDACTED], na cidade de Fortaleza dos Valos - RS, aqui denominado **CONTRATADA**, têm justos e celebrado o presente termo aditivo de reequilíbrio, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, alteram a Cláusula Primeira do Contrato nº 007/2024, fazendo reequilíbrio no item 01 referente a Linha da Pretas, no item 03 referente a Linha Almeida, no item 04 referente a Linha Tiradentes e no item 05 referente a Linha Santo Izidro.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR DO ITEM COM REEQUILÍBRIO
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período determinado Linha das Pretas – 160 km 80 km (manhã) 80 km (meio dia) Sendo 74 km asfalto e 86 km chão Veículo com no mínimo 25 lugares 01 monitor	17.640,00 KM	R\$ 0,53	R\$ 9.349,20	R\$ 7,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

03	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período determinado Linha Almeida– 146 KM 73 km (manhã) 73 km (meio dia) Sendo 32,8km de asfalto; 113,2 km de chão veículo com no mínimo 25 lugares 01 monitor	14.102,42 KM	R\$ 0,51	R\$ 7.192,23	R\$ 7,76
04	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período determinado Linha Tiradentes – 162 km 81 km (manhã) 81 km (meio dia) Sendo 84,3km de asfalto 77,7 km de chão Veículo com no mínimo 25 lugares 01 monitor	18.532 KM	R\$ 0,49	R\$ 9.080,68	R\$ 7,59
05	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período determinado Linha Santo Izidro – 122 km 61 km (manhã) 61 km (meio dia) Sendo 26,4 km de asfalto, 95,6 km de chão Veículo com no mínimo 25 lugares 01 monitor	12.563 KM	R\$ 0,50	R\$ 6.281,50	R\$ 7,78

Parágrafo Único: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 31.903,61 (trinta e um mil reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa decorrente deste aditivo será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

07.02.2.703.3.3.90.39.32 (525) / 1.553.0000.1185

07.02.2.703.3.3.90.39.32 (525) / 1.550.0000.1002

07.02.2.703.3.3.90.39.32 (525) / 2.550.0000.1002

07.02.2.703.3.3.90.39.32 (525) / 1.550.1001.0001

07.02.2.750.3.3.90.39.32 (579) / 1.571.0000.1063

07.04.2.750.3.3.90.39.32 (579) / 2.500.0000.0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

CLAUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra - RS, 27 de março de 2026.

QUINZETUR TURISMO LTDA - ME
CONTRATADO

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Felipe Biazi
Fiscal

Rosane da Rosa Biazi
Suplente de Fiscal